

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2014****Processo Administrativo nº 066/2014****Volume III**

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 21/09/2014 as 07:59 horas do dia 23/09/2014;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 23/09/2014 as 08:29 horas do dia 24/09/2014;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 08:30 horas do dia 24/09/2014, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações da Bolsa de Licitações e Preços do Brasil) www.b3.com.br. Acesso identificado por meio de credenciais.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	330	03.001.04.122.0070.02006	0
2014	500	03.001.06.125.0090.02008	0
2014	580	04.001.15.122.0100.02009	0
2014	590	04.001.15.122.0100.02009	504
2014	600	04.001.15.122.0100.02009	510
2014	610	04.001.15.122.0100.02009	511
2014	620	04.001.15.122.0100.02009	512
2014	1240	04.003.20.601.0210.02015	0
2014	1440	05.002.12.361.0240.02017	0
2014	1450	05.002.12.361.0240.02017	103
2014	1460	05.002.12.361.0240.02017	104
2014	1470	05.002.12.361.0240.02017	107
2014	1480	05.002.12.361.0240.02017	114



2014	1780	05.003.12.361.0280.02020	102
2014	1860	05.004.12.365.0290.02021	102
2014	1950	05.004.12.365.0300.02022	0
2014	1960	05.004.12.365.0300.02022	103
2014	1970	05.004.12.365.0300.02022	104
2014	1971	05.004.12.365.0300.02022	115
2014	2230	07.001.10.301.0340.02026	0
2014	2240	07.001.10.301.0340.02026	303
2014	2250	07.001.10.301.0340.02026	324
2014	2260	07.001.10.301.0340.02026	325
2014	2450	07.002.10.301.0360.02028	495
2014	2510	07.002.10.301.0370.02029	495
2014	2521	07.002.10.301.0380.02030	498
2014	2530	07.002.10.301.0380.02030	498
2014	2540	07.002.10.304.0390.02031	497
2014	2570	07.002.10.305.0400.02032	497
2014	2630	08.001.08.244.0410.02033	0
2014	2720	08.001.08.244.0420.02034	0
2014	2850	08.001.08.244.0430.02035	0
2014	2860	08.001.08.244.0430.02035	703
2014	2870	08.001.08.244.0430.02035	704
2014	2880	08.001.08.244.0430.02035	706
2014	2890	08.001.08.244.0430.02035	734
2014	2900	08.001.08.244.0430.02035	741
2014	3060	08.003.08.243.0440.06038	0
2014	3130	08.003.08.243.0450.02036	0

VALOR MÁXIMO: R\$ 164.447,59 (Cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Proposta de Preços

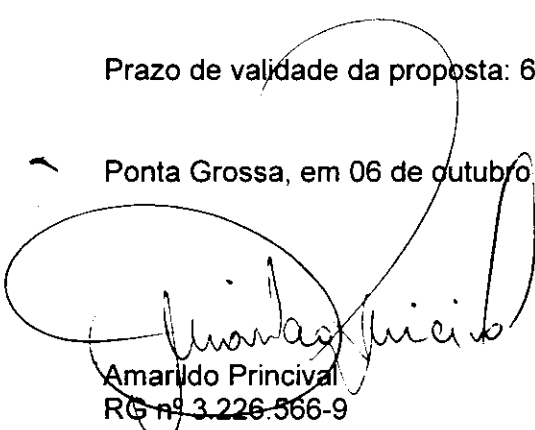
Empresa: Gestpar Comércio de Máquinas Copiadoras e Impressoras Ltda
Rua Conselheiro Barradas, 529, Uvaranas, Ponta Grossa - Paraná
Cnpj: 85.467.264/0001-02
Inscrição Estadual: 20113019-00

Banco do Brasil
Agência: 0030-2
C/C: 36055-4

Lote: 437 - Lote 437						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4575	REFIL DE TONER copiadora DSM715	14,00	UN	139,00	1.946,00
						Total: 1.946,00

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Ponta Grossa, em 06 de outubro de 2014.


Amarildo Principal
RG nº 3.226.566-9

85.467.264/0001-02
GESTPAR Comércio de Máquinas
Copiadoras e Impressoras Ltda. - EPP
Rua Conselheiro Barradas, 529
Uvaranas - Ponta Grossa - PR - CEP 825-310
PONTA GROSSA - PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 10 DA SOCIEDADE LIMITADA GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA. ME

AMARILDO PRINCIVAL, brasileiro, natural de Curitiba - Pr., casado com regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador do CPF: 491.850.559-72 e cédula de identidade RG: 3.226.566-9 SSP Pr., domiciliado na Rua: Curitiba, 840 no bairro de Olarias - em Ponta Grossa - Pr., CEP: 84.035-030 e **RUBENS SCHERMAK**, brasileiro, natural de Toledo - Pr., casado com regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador do CPF: 832.533.789-34 e cédula de identidade RG: 4.945.126-1 SSP-Pr., domiciliado na Rua: Tenente Pinto Duarte, 795 em Ponta Grossa - Pr., CEP: 84.010-740. únicos sócios da **GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - ME** com sede na Rua: Cel. Dulcídio, 354 em Ponta Grossa - Pr., CEP: 84.010-280, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.02773608 em 27/07/1992 e inscrita no CNPJ sob No. 85.467.264/0001-02, resolvem assim alterar o contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica excluída a redação da cláusula terceira da quarta alteração contratual passando a ter nova redação: A administração da sociedade caberá aos sócios **Amarildo Principal e Rubens Schermak**, com poderes a atribuições de **Administradores**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Os sócios e administradores da Sociedade, declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica excluída a redação da cláusula terceira da nona alteração contratual, passando a ter nova redação:

A sociedade tem por objeto social o Comércio de Máquinas Copiadoras, Peças e Acessórios, Manutenção e Reparação de Máquinas Copiadoras, Locação de Máquinas Copiadoras e Impressoras e Comércio de Impressoras.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 10 DA SOCIEDADE LIMITADA GESTAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica excluída a redação da cláusula sexta do Contrato Social, passando a ter nova redação:
As deliberações dos sócios ocorrendo a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim puder constituir-se diretamente em alteração do Contrato Social se unanime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembleia, por qualquer meio que possa produzir convocação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for seu meio, conterá no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos assinadas, é dispensado neste caso a reunião.

CLÁUSULA QUARTA: Fica excluída a redação da cláusula sétima do Contrato Social, passando a ter nova redação:
A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 10 DA SOCIEDADE LIMITADA GASTAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLAUSULA QUINTA: Fica excluída a redação da cláusula terceira do Contrato Social, passando a ter nova redação:
(Os sócios serão remunerados através de "Pro-Labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º Dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro: O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

Parágrafo Segundo: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizadas através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

CLAUSULA SEXTA: Fica excluída a redação da cláusula quarta do Contrato Social, passando a ter nova redação:
O exercício social começará em 1º De janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

CLAUSULA SÉTIMA: Fica incluído no Contrato Social:
A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 10 DA SOCIEDADE LIMITADA
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito de ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retinente, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucesso em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

CLÁUSULA OITAVA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria dos votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos tenham a maior parte do Capital Social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

CLÁUSULA NONA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

(a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;

b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do Capital Social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que ocorrem em prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO. 10 DA SOCIEDADE LIMITADA GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao Capital Social investido.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

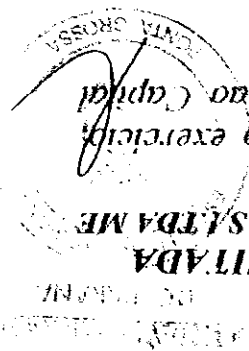
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Comunicam, na forma do § 2º, Do Artigo 8º, Da Lei No. 9.841/99, o seu reequilíbrio na condição de empresa de pequeno porte, em decorrência do excesso de sua receita bruta.

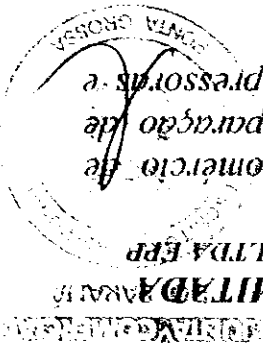
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As partes elegem o Foro da cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei No. 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo que, adequando às disposições da referida lei No. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de Gestpar Comércio de Máquinas Copiadoras e Impressoras Ltda - EPP, é empresa nacional regida por este contrato, pela lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua: Cel. Dulcídio, 354 em Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84.010-280, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do país ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios colistas.





ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 10 DA SOCIEDADE LIMITADA GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA EPP

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto o: Comércio de Máquinas Copiadoras, Peças e Acessórios, Manutenção e Reparação de Máquinas Copiadoras, Locação de Máquinas Copiadoras e Impressoras e Comércio de Impressoras.

CLÁUSULA QUARTA: O início de atividade é em 03 de agosto de 1992 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Nome	Quotas	Valor
Amarildo Principal	3.000	3.000,00
Rubens Schernak	3.000	3.000,00
Total	6.000	6.000,00

Parágrafo Primeiro: O modo de integralização das quotas sociais é realizado a vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 10 DA SOCIEDADE LIMITADA
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA EPP**

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as cotas sociais de outros sócios que eventualmente não concorressa com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constituição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço de avaliação apontando na constituição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retinente em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios Srs: **Amirildo Principal e Rubens Schermak**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad iudicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os sócios e administradores da Sociedade, declararam-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 10 DA SOCIEDADE LIMITADA

GESTAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA EPP

Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonrem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do Capital Social.

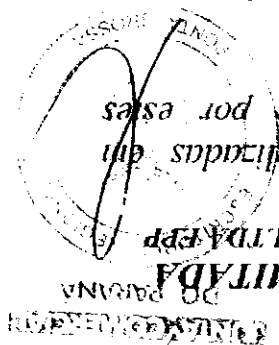
CLÁUSULA NONA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do Capital Social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião on se for o caso, assembleia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterá no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.



Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estas assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnem $\frac{3}{4}$ do Capital Social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expresamente renunciaram neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;

b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do Capital Social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 10 DA SOCIEDADE LIMITADA
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA EPP**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência comercial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais Prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

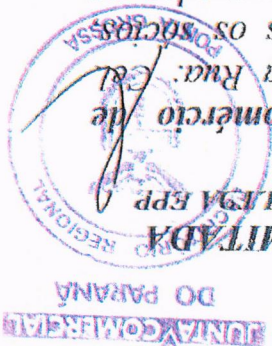
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios serão remunerados através de "Pro-Labore" fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º Dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro: O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

Parágrafo Segundo: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao Capital Social investido.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos distribuir lucros.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 10 DA SOCIEDADE LIMITADA GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA EPP

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade Gestpar Comércio de Máquinas Copiadoras e Impressoras Ltda, estabelecida na Rua: Cel. Dulcídio, 354 em Ponta Grossa - Pr, representada por todos os sócios, declara, para fins do artigo 4º, da Lei No. 9841/99, que se enquadra na situação de **Empresa de Pequeno Porte**; e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no §1º do art. 2º, da Lei No. 9841/99, observado o disposto no § 1º. Do mesmo artigo; e não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º. Da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Ponta Grossa - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Ponta Grossa, 06 de novembro de 2003

AMARILDO PRINCIPAL

RUBENS SCHERMAK

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/11/2003
SOB NÚMERO: 20033530149
Protocolo: 03/353014-9
MARIANA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/11/2003
SOB NÚMERO: 20033635250
Protocolo: 03/363525-0
MARIANA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 11 DA SOCIEDADE LIMITADA
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA EPP**

AMARILDO PRINCIVAL, brasileiro, natural de Curitiba - Pr, casado com regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador do CPF: 491.850.559-72 e cédula de identidade RG: 3.226.566-9 SSP-Pr, residente e domiciliado na Rua: Curitiba, 840 no bairro de Olarias em Ponta Grossa - Pr, CEP: 84.035-030 e **RUBENS SCHERMAK**, brasileiro, natural de Toledo - Pr, casado com regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador do CPF: 832.533.789-34 e cédula de identidade RG: 4.945.126-1 SSP-Pr, residente e domiciliado na Rua: Tenente Pinto Duarte, 795 centro em Ponta Grossa - Pr, CEP: 84.010-740, únicos sócios da **GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP**, com sede na Rua: Coronel Dulcídio, 354 centro em Ponta Grossa - Pr, CEP: 84.010-280, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.02773608 em 27/07/1992 e inscrita no CNPJ sob No. 85.467.264/0001-02, resolvem assim alterar o contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade passa a ser: o Comércio de Máquinas Copiadoras, Peças e Acessórios, Manutenção e Reparação de Máquinas Copiadoras, Locação de Máquinas Copiadoras, Impressoras e Duplicadoras, Comércio de Impressoras, Comércio de Plotter e Serviço de Cópias Xerográfica, reprografia, heliografia, Plotagem, fotocópias com ou sem operador, sistema de Impressão, encadernação, plastificação e recarga de Toner.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais vigentes, que não colidirem com os termos desta alteração.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 02 de julho de 2004

AMARILDO PRINCIVAL

RUBENS SCHERMAK

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 05/08/2004
SOB NÚMERO: 20042918596
Protocolo: 04/291859-6

Empresa: 41 2 0277360 3
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS
COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 12 DA SOCIEDADE LIMITADA
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP

AMARILDO PRINCIVAL, brasileiro, natural de Curitiba – Pr, casado, com regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador do CPF: 491.850.559-72 e cédula de identidade RG: 3.226.566-9 SSP-Pr, domiciliado na Rua: Curitiba, 840 no bairro de Olarias em Ponta Grossa – Pr, CEP: 84.035-030 e **RUBENS SCHERMAK**, brasileiro, natural de Toledo – Pr, casado com regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador do CPF: 832.533.789-34 e cédula de identidade RG: 4.945.126-1 SSP-Pr, domiciliada na Rua: Tenente Pinto Duarte, 795 centro em Ponta Grossa – Pr, CEP: 84.010-740, únicos sócios da **GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP** com sede na Rua: Cel. Dulcídio, 354 centro em Ponta Grossa – Pr, CEP: 84.010-280, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.02773608 em 27/07/1992 e inscrita no CNPJ sob No. 85.467.264/0001-02, resolvem assim alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) divididos em 6.000 quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica alterado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) é integralizado com parte do saldo da conta Lucros Acumulados existente na contabilidade da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração o Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) fica assim distribuído:

Amarildo Princival	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
Rubens Schermak	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
	Total	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais vigentes, que não colidirem com os termos desta alteração.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 02 de março de 2005

Amarildo Princival
AMARILDO PRINCIVAL

Rubens Schermak
RUBENS SCHERMAK

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2005
SOB NÚMERO: 20050702408
Protocolo: 05/070240-8
Empresa: 412 0277360 8
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS
COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 12 DA SOCIEDADE LIMITADA
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP**

AMARILDO PRINCIVAL, brasileiro, natural de Curitiba – Pr, casado, com regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador do CPF: 491.850.559-72 e cédula de identidade RG: 3.226.566-9 SSP-Pr, domiciliado na Rua: Curitiba, 840 no bairro de Olarias em Ponta Grossa – Pr, CEP: 84.035-030 e **RUBENS SCHERMAK**, brasileiro, natural de Toledo – Pr, casado com regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador do CPF: 832.533.789-34 e cédula de identidade RG: 4.945.126-1 SSP-Pr, domiciliada na Rua: Tenente Pinto Duarte, 795 centro em Ponta Grossa – Pr, CEP: 84.010-740, únicos sócios da **GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP** com sede na Rua: Cel. Dulcídio, 354 centro em Ponta Grossa – Pr, CEP: 84.010-280, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.02773608 em 27/07/1992 e inscrita no CNPJ sob No. 85.467.264/0001-02, resolvem assim alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) divididos em 6.000 quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica alterado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) é integralizado com parte do saldo da conta Lucros Acumulados existente na contabilidade da empresa.

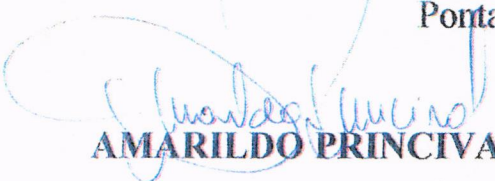
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração o Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) fica assim distribuído:

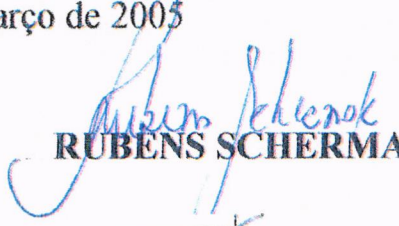
Amarildo Principal	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
Rubens Schermak	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
	Total	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais vigentes, que não colidirem com os termos desta alteração.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

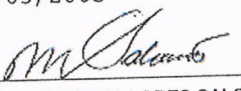
Ponta Grossa, 02 de março de 2005


AMARILDO PRINCIVAL


RUBENS SCHERMAK



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA**
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 07/03/2005
SOB NÚMERO: 20050702408
Protocolo: 05/070240-8
Empresa: 41 2 0277360 8
**GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS
COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP**


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 13 DA SOCIEDADE LIMITADA GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP

AMARILDO PRINCIPAL, brasileiro, natural de Curitiba - Pr, casado, com regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador do CPF: 491.850.559-72 e cédula de identidade RG: 3.226.566-9 SSP-Pr, domiciliado na Rua: Curitiba, 840 no bairro de Olarias em Ponta Grossa - Pr, CEP: 84.035-030 e **RUBENS SCHERMAK**, brasileiro, natural de Toledo - Pr, casado com regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador do CPF: 832.533.789-34 e cédula de identidade RG: 4.945.126-1 SSP-Pr, domiciliado na Rua: Tenente Pinto Duarte, 795 centro em Ponta Grossa - Pr, CEP: 84.010-740 únicos sócios da **GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP** com sede na Rua: Coronel Dulcídio, 354 centro em Ponta Grossa - Pr, CEP: 84.010-280, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.02773608 em 27/07/1992 e inscrita no CNPJ sob No. 85.467.264/0001-02, resolvem assim alterar o Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sede que era na Rua: Coronel Dulcídio, 354 centro em Ponta Grossa - Pr CEP: 84.010-280 a partir desta data passa a ser na Rua: Conselheiro Barradas, 529 no bairro de Uvaranas em Ponta Grossa - Pr CEP: 84.025-310

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais vigentes, que não colidirem com os termos desta alteração.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 03 de janeiro de 2006

AMARILDO PRINCIPAL

RUBENS SCHERMAK

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/01/2006
SOB NÚMERO: 20060140844
Protocolo: 06/014084-4
Empresa: 412 02773608
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS
E IMPRESSORAS LTDA - EPP
0355140





ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 14 DA SOCIEDADE LIMITADA - EPP
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP
 AMARILDO PRINCIVAL, brasileiro, natural de Curitiba - Pr, casado, com regime de comunhão universal de bens, portador de CPF: 491.850.559-72 e cédula de identidade RG: 3.226.566-9 SSF Pr, domiciliado na Rua: Curitiba, 840 no bairro de Olarias em Ponta Grossa - Pr, CEP: 84.035-030 e RUBENS SCHERMAK, brasileiro, natural de Toledo - Pr, casado, com regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG: 4.945.126-1 SSP-Pr e CPF: 832.533.789-34 e domiciliado na Rua: Fagundes Varela, 1507 na Vila Ana Rita em Ponta Grossa - Pr, CEP: 84.020-010, únicos sócios da, **GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP**, com sede na Rua: Conselheiro Barreiras, 529 no bairro de Uvaranas em Ponta Grossa - Pr, CEP: 84.025-310, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.02773608 em 27/07/1992 e inscrita no CNPJ sob No. 85.467.264/0001-02, resolvem assim alterar o Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, a partir desta data passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) é integralizado pelos sócios da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em moeda corrente e legal do país neste ato e R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) com parte do saldo da conta Lucros Acumulados existente na contabilidade da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração contratual o Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

Amarildo Principal	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
Rubens Schermak	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
Total		R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio Rubens Schermak, cede e transfere por venda pelo mesmo valor nominal 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), ao sócio **Amarildo Principal**, valor este pago em moeda corrente do país, dando entre si, plena, raza e total quitação.





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 14 DA SOCIEDADE LIMITADA GESTAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da alteração da cláusula terceira deste instrumento o Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

Amarildo Principal	60.000 quotas	R\$ 60.000,00
Rubens Schermak	40.000 quotas	R\$ 40.000,00
Total		R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O objeto da sociedade passa a ser: Comércio de Máquinas Copiadoras, Peças e Acessórios, Manutenção e Reparação de Máquinas Copiadoras, Locação de Máquinas Copiadoras, Impressoras e Duplicadoras, Comércio de Impressoras, Comércio de Plotter e Serviço de Cópia Xerográficas, Reprografia, Heliografia, Plotagem, Fotocópias com ou sem Operador, Sistema de Impressão, Encadernação, Plastificação, Recarga de Toner, Comércio e Locação de equipamentos e Suprimentos de Informática.

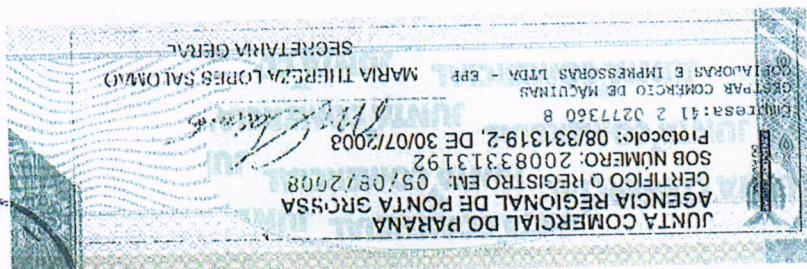
CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Ponta Grossa - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 vias.

Ponta Grossa, 28 de julho de 2008.

AMARILDO PRINCIPAL

Rubens Schermak



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 15 DA SOCIEDADE LIMITADA
GESTPAR - COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP
AMARILDO PRINCIVAL, brasileiro, natural de Curitiba - Pr, CPF: 491.850.559-72 e cédula de identidade RG: 3.226.566-9 SSP-Pr, domiciliado na Rua: Santa Mariana, 60 na Vila Mariana em Ponta Grossa - Pr, CEP: 84.025-220, únicos sócios da sociedade **Gestpar - Comércio de Máquinas Copiadoras e Impressoras Ltda - EPP** com sede na Rua: Conselheiro Barradas, 529 no bairro de Uvaranas em Ponta Grossa - Pr, CEP: 84.025-310, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.02773608 em 27/07/1992 e inscrita no CNPJ sob No. 85.467.264/0001-02, resolvem assim alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade de sua livre e espontânea vontade o sócio **RUBENS SCHERMAK**, que sede e transfere por venda pelo mesmo valor nominal suas 40.000 quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 40.000,00, (Quarenta mil reais) da seguinte forma: ao sócio **Amarildo Princival**, 39.000 quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalizando R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), e a sócia ingressante **Bruna Luise Princival**, brasileira, solteira, nascida em 16/03/1990 natural de Ponta Grossa - Pr, comerciante, portadora do CPF: 066.161.469-79 e da cédula de identidade RG: 10.483.913-4, SSP-Pr, residente e domiciliada na Rua: Curitiba, 840 no bairro de Olarias em Ponta Grossa - Pr CEP: 84.035-030, 1.000 quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalizando R\$ 1.000,00 (Um mil reais), valor este que lhe é pago em dinheiro neste ato, dando entre si, plena, raza e geral quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração na cláusula primeira deste instrumento o Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Amarildo Princival	99.000 quotas	R\$ 99.000,00
Bruna Luise Princival	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
Total		R\$ 100.000,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE LIMITADA
GESTPAR - COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP
CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio **Amarildo Principal**, com poderes e atribuições de **Administrador**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Ponta Grossa - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Ponta Grossa, 09 de junho de 2011.

AMARILDO PRINCIPAL

RUBENS SCHERMAK

BRUNA LUISE PRINCIPAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/06/2011
 SOB NÚMERO: 20113281676
 Protocolo: 11/328167-6, DE 09/06/2011

Empresa: 41 2 0277360 8
 GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS
 COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 16 DA SOCIEDADE LIMITADA

GESTPAR - COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP

AMARILDO PRINCIVAL, brasileiro, natural de Curitiba - Pr, estado

com o regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador do CPF nº 066.161.469-79, e da cédula de identidade RG: 491.850.559-72, e cédula de identidade RG: 3.226.566-9 SSP-Pr, domiciliado na Rua:

Curitiba, 840, no bairro de Olarias em Ponta Grossa - Pr CEP: 84.035-030, e **BRUNA**

LUÍSE PRINCIVAL, brasileira, natural de Ponta Grossa - Pr, solteira, nascida em

16/03/1990 comerciante, portadora do CPF: 066.161.469-79, e da cédula de identidade

RG: 10.483.913-4 SSP - Pr, domiciliada na Rua: Curitiba, 840 no bairro de Olarias

em Ponta Grossa - Pr CEP: 84.035-030, únicos sócios da **Gestpar - Comércio de**

Máquinas Copiadoras e Impressoras Ltda - EPP, com sede na Rua: Conselheiro

Barra das, 529 no bairro de Uvaranas em Ponta Grossa - Pr CEP: 84.025-310,

registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE 412.02773608 em

27/07/1992 e inscrita no CNPJ sob nº 85.467.264/0001-02, resolvem assim alterar o

Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **Amarildo**

Princival e Bruna Luíse Princival, com poderes de **Administradores**, autorizado o uso

do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao

interesse social ou assinar obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do

outro sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios administradores declararam, sob as penas da lei, de

que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial,

ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais

vigentes, que não colidirem com os termos desta alteração.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 08 de julho de 2014.

AMARILDO PRINCIVAL

BRUNA LUISE PRINCIVAL

Bruna de Oliveira

 **JUNTA COMERCIAL DO PARANA**
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/07/2014
SOB NÚMERO: 20144148129
Protocolo: 14/414812-9, DE 16/07/2014 *S. Motta*
Empresa: 41 2 0277360 8
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS
COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP
CNPJ: 85.467.264/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

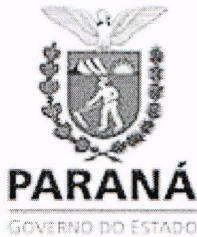
Emitida às 10:59:25 do dia 16/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2015.

Código de controle da certidão: **C0A2.5CB2.FE09.3CCE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12368657-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.467.264/0001-02**

Nome: **GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até **23/01/2015** - Fornecimento Gratuito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

DIRETORIA DA DIVIDA ATIVA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão N°/Ano: 60254/2014

CGM.....:GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS C

CNPJ / CPF.....:85.467.264/0001-02

Nome.....:GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSO

Endereço/Número.....:RUA CONSELHEIRO BARRADAS 529

Bairro.....:UVARANAS

Complemento.....:

Município.....:PONTA GROSSA

UF.....: PR CEP....: 84025310

Finalidade.....:Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendência junto a Fazenda Publica Municipal, constatamos que existem débitos em aberto porém não vencidos para o contribuinte global acima referido.

PONTA GROSSA, 25/09/2014.

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Esta certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão - Ponta Grossa/PR, e a mesma deverá ser autenticada pelo endereço eletrônico da Prefeitura de Ponta Grossa (www.pontagrossa.pr.gov.br), na seção Serviços - Serviços On-line, utilizando o código de autenticidade abaixo:
Código de autenticidade:713885724713885



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 225412014-88888264

Nome: GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS L

CNPJ: 85.467.264/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/09/2014.

Válida até 03/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85467264/0001-02

Razão Social: GESTPAR COM DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA

Endereço: R CORONEL DULCIDIO 354 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2014 a 28/10/2014

Certificação Número: 2014092903584265439335

Informação obtida em 09/10/2014, às 14:26:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
85.467.264/0001-02
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
29/07/1992**NOME EMPRESARIAL**
GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
*******CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
82.19-9-01 - Fotocópias
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**LOGRADOURO**
R CONSELHEIRO BARRADAS**NÚMERO**
529 **COMPLEMENTO**
CASA**CEP**
84.025-310 **BAIRRO/DISTRITO**
UVARANAS**MUNICÍPIO**
PONTA GROSSA**UF**
PR**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
03/11/2005**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/08/2014** às **08:26:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

564

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0277360-8	85.467.264/0001-02	27/07/1992	03/08/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CONSELHEIRO BARRADAS, 529, UVARANAS, PONTA GROSSA, PR, 84.025-310			
Objeto Social COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS, IMPRESSORAS E DUPLICADORAS, COMÉRCIO DE IMPRESSORAS, COMÉRCIO DE PLOTTER E SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICA, REPROGRAFIA, HELIOGRAFIA, PLOTAGEM, FOTOCÓPIAS COM OU SEM OPERADOR, SISTEMA DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, RECARGA DE TONER, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>			<u>Participação no capital (R\$)</u>
<u>Espécie de Sócio</u>			<u>Administrador</u>
AMARILDO PRINCIVAL 491.850.559-72			99.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX
BRUNA LUISE PRINCIVAL 066.161.469-79			1.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 29/07/2014		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

PONTA GROSSA - PR, 06 de agosto de 2014

14/451616-0



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

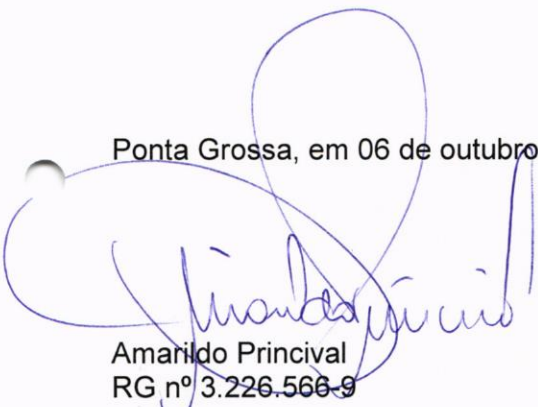




ANEXO 10 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte .

Gestpar Comércio de Máquinas Copiadoras e Impressoras LTDA, CNPJ/MF Nº 85.467.264/0001-02, sediada rua Conselheiro Barradas, 529, Uvaranas, Ponta Grossa – Paraná. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Ponta Grossa, em 06 de outubro de 2014.


Amarildo Princival
RG nº 3.226.566-9

85.467.264/0001-02

**GESTPAR Comércio de Máquinas
Copiadoras e Impressoras Ltda. - EPP**

Rua Conselheiro Barradas, 529
Uvaranas - CEP 84025-310

PONTA GROSSA - PARANÁ



POITA GROSSA - PARANA
CNPJ 09.903.310
Rua Conselheiro Benedito, 252
Cobrador e Impressores Ltda - EPP
GESTAR Comercio de Maquinas
82.767.394/0001-03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.467.264/0001-02

Certidão n°: 49157661/2014

Expedição: 11/06/2014, às 14:24:01

Validade: 07/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 85.467.264/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

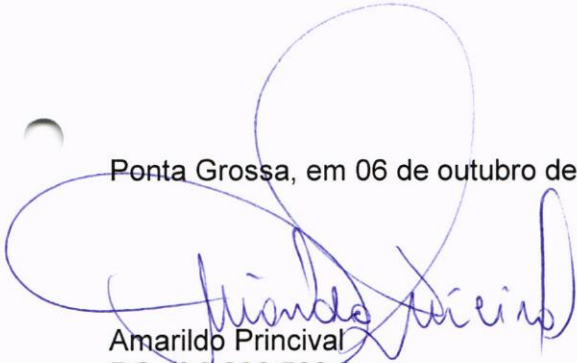
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2014

Gestpar Comércio de Máquinas Copiadoras e Impressoras LTDA, CNPJ/MF Nº 85.467.264/0001-02, sediada rua Conselheiro Barradas, 529, Uvaranas, Ponta Grossa – Paraná. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Ponta Grossa, em 06 de outubro de 2014.


Amarildo Princival
RG nº 3.226.566-9

85.467.264/0001-02

**GESTPAR Comércio de Máquinas
Copiadoras e Impressoras Ltda. - EPP**

Rua Conselheiro Barradas, 529
Uvaranas - CEP 84025-310

PONTA GROSSA - PARANÁ



ПОИСКОВАЯ - РАВАНЯ
ПАСПОРТ - СЕР 21032-310
ВНН Соединенного Королевства 258

Соединенное Королевство Гибралтар - ЕВР
СЕРИЯ Соединенного Королевства

82.701304001-03

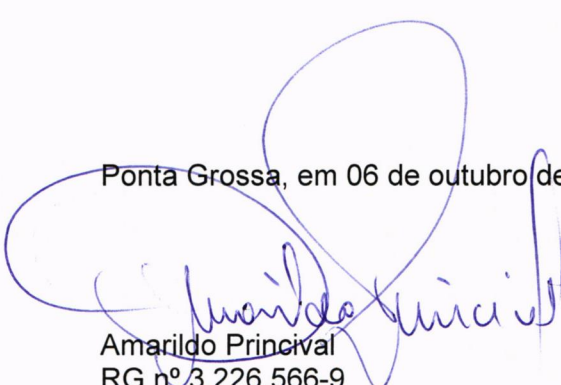
ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2014

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 49/2014, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, em 06 de outubro de 2014.


Amarildo Princival
RG nº 3.226.566-9

85.467.264/0001-02
GESTPAR Comércio de Máquinas
Copiadoras e Impressoras Ltda. - EPP
Rua Conselheiro Barradas, 529
Uvaranas - CEP 84025-310
PONTA GROSSA - PARANÁ



[BOITA GROSSA - PARANA]

Plataforma - CEP 34032-310

Rua Conselheiro Benedito 258

Copiboras e Impressoras Ltda - EPP

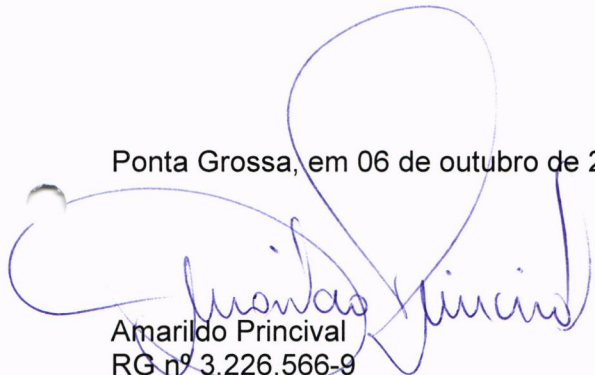
CESTRA Comercio de Maquinas

[82.487.304/0001-03]

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2014

Gestpar Comércio de Máquinas Copiadoras e Impressoras LTDA, CNPJ/MF Nº 85.467.264/0001-02, sediada rua Conselheiro Barradas, 529, Uvaranas, Ponta Grossa - Paraná, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ponta Grossa, em 06 de outubro de 2014.


Amarildo Princival
RG nº 3.226.566-9

「85.467.264/0001-02」

GESTPAR Comércio de Máquinas
Copiadoras e Impressoras Ltda. - EPP

Rua Conselheiro Barradas, 529
Uvaranas - CEP 84025-310

「PONTA GROSSA - PARANÁ」



FOI TA GROSSA - PARANA

Quilombos - CEP 84052-340

Rua Conselheiro Benedito, 253

Copiedoras e Impressoras Ltda - EPP

CESTVAP Comércio de Máquinas

82.007.304/0001-05

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2014

Gestpar Comércio de Máquinas Copiadoras e Impressoras LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.467.264/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr Amarildo Princival, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.226.566-9 e do CPF nº 491.850.559-72, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2014**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Ponta Grossa, em 06 de outubro de 2014.

Amarildo Princival
RG nº 3.226.566-9

85.467.264/0001-02

GESTPAR Comércio de Máquinas
Copiadoras e Impressoras Ltda. - EPP

Rua Conselheiro Barradas, 529
Uvaranas - CEP 84025-310

PONTA GROSSA - PARANÁ



ВОИТА СЕРГЕЯ - ПУКИ
ПАСПОРТ - СЕР. 84032-070
для Соединенных Штатов 230
Соединенных Штатов 1997 - ЕРР
СЕРИЯ Соединенных Штатов

824023041001-03

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 3224-1141

TITULAR

ROSANA-WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
WILSON WAGNER

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA
CNPJ 85.467.264/0001-02, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 8 de Outubro de 2014

DISTRIBUIDOR, CONTADOR PARTIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná
DRA. ROSANA WAGNER
TITULAR
DR. WILSON WAGNER, RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADOS



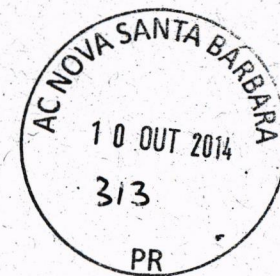
EM BRANCO
4º Tabellionato

GESTPAR

COPIADORAS E SISTEMAS DE IMPRESSÃO

572

A/C Setor de Licitação
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222
Centro, Fone 43. 3266.8100
CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná



22-



DAGEAL

Comércio de Material de Escritório Ltda.

Rua Princesa Isabel, 26

Fone/Fax:(54)3523-2009/2180 e-mail: dageal@ibest.com.br

Cep: 99.740-000 - Barão de Cotegipe - RS

CNPJ:07.245.458/0001-50 IE: 170/0006930 IM:663

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - RS

Pregão Eletrônico nº 49/2014

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT.	VALOR	
					UNITARIO	TOTAL
20	APAGADOR COM RESERVATÓRIO, em madeira. Medindo 6x14x7 cm	stalo	und	51	2,90	R\$ 147,90
29	ARQUIVO MORTO kraft .Tamanho Ofício 350x135x240, pacote com 25 unidades.	box sul	und	4	35,20	R\$ 140,80
53	BLOCO DE PAPEL PARA FLIP CHART 62x86cm. Papel sulfite 75g, com 50 folhas, serrilhadas	tamoio	und	10	41,55	R\$ 415,50
153	COLA BRANCA BASTÃO. (20 g) Para uso em papéis, fotografias, e tecidos, lavável, não tóxico, composição de produtos a base de polímeros e glicerina ou éter de polylocosídeos.	leonora	und	50	1,45	R\$ 72,50
167	DISQUETE 3,5" - 1,44MB - 135TPI - 80 trilhas/lado Dupla face/ alta densidade, alto shutter. Caixa com 10 unidades.	nashuatec	cx	1	5,04	R\$ 5,04
189	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PVC - 45 mm para 350 folhas, preta Pcte c/ 20 unid.	jc	und	3	18,29	R\$ 54,87
235	FOLHA DE EVA LINHA BRILHO. Cor a definir	leonora	und	100	5,80	R\$ 580,00
249	FURADOR DE ALAVANCA GIGANTE Indicado apra papéis e EVA de até 160g. Abertura de 1,5mm	toke e crie	und	7	60,99	R\$ 426,93
251	FURADOR DE ALAVANCA PEQUENO Indicado pAra papéis e EVA de até 160g. Abertura de 1,5mm	toke e crie	und	7	17,00	R\$ 119,00
320	PALITO PARA CHURRASCO pcte com 100 unid.	theoto	pct	5	2,35	R\$ 11,75
321	PALITO PARA SORVETE PALITO PARA SORVETE - PACOTE COM 100 UNIDADES.	theoto	und	3	2,30	R\$ 6,90
327	PAPEL CASCA DE OVO 210 x 297 mm, com gramatura de 180 g/m. Pacote com 50 folhas.	offpaper	pct	8	22,99	R\$ 183,92
329	PAPEL CONTACT, cor lisa Rolo contendo 10 metros de comprimento e 45 cm de largura.	polifix	rolo	2	27,45	R\$ 54,90
343	PAPEL LAMINADO Lamiflex 48 x 60 várias cores	cromus	und	20	0,75	R\$ 15,00
361	PASTA em polipropileno com grampo e trilho. Medindo aproximadamente 34,0 X 23 cm. Cor a definir.	alapiast	und	140	1,95	R\$ 273,00
364	PASTA POLIONDA 20 mm, 250 x 20 x 335. Cor a definir.	alapiast	und	130	2,05	R\$ 266,50

DAGEAL

Comércio de Material de Escritório Ltda.

Rua Princesa Isabel, 26

Fone/Fax: (54) 3523-2009/2180 e-mail: dageal@ibest.com.br

Cep: 99.740-000 - Barão de Cotegipe - RS

CNPJ: 07.245.458/0001-50 IE: 170/0006930 IM: 663

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - RS

Pregão Eletrônico nº 49/2014

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT.	VALOR	
					UNITARIO	TOTAL
368	PASTA SANFONADA 12-13 repartições, A4. 240 x 35 x 330 mm. Cor a definir	leonora/acp	und	14	10,99	R\$ 153,86
369	PASTA SUSPensa Em papelão, com textura marmorizada com ponteira plástica nas extremidades, com 1 furo na capa, visor em material plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho material plástico na contra capa, medida 36 x 24 cm. Cx. c/ 50 unid.	frama	cx	8	63,55	R\$ 508,40
						R\$ 3.436,77

Prazo de entrega : 05 dias após a emissão da nota da autorização de fornecimento, devidamente assinada pelo chefe do departamento de compras, e encaminhada via fax.

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Declaro que estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos).

Banco Banrisul

Banco do Brasil

Ag. 0122

Ag. 4251-X

C/C. 0601119604

C/C. 7134-X

Orion Paulo Romualdo
Barão de Cotegipe, 15 de Outubro de 2014.
DAGEAL - Comércio de Material de Escritório Ltda.

Dalane C.T. Minski
RG: 1031236364
CPF: 004.880.490-83
Barão de Cotegipe - RS

Pe 49/2014

Dageal <dageal@ibest.com.br>

15 de outubro de 2014 15:11

Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

Boa tarde,

Aceito o item 167, mas só se poderemos enviar só a proposta por e-mail, sem mandar original pois, se tiver que mandar o original da proposta não valerá a pena por uma unidade de disquete.

Att.

Andressa

 **DAGEAL**

Comércio de Material de Escritório Ltda.

Fone/Fax: (54)3523-2009/2180 - dageal@ibest.com.br

CNPJ:07.245.458/0001-50 - Barão de Cotegipe/RS